

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022/SEMED**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022/PMO/SEMED**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INC. II, DA LEI Nº 14.133/2021, COM A EMPRESA GAMA MELO MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.778.470/0001-98, NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 30.971.257/0001-51 / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 23.714.191/0001-59**, com sede na Travessa Rui Barbosa, nº 463, Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos-PA, E-mail: pmoemed@obidos.pa.gov.br, neste ato representado pela ordenadora Sra. **MARIA ZILDA BENTES SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1472516 - PC/PA e CPF nº 231.578.102-75, residente e domiciliada nesta cidade de Óbidos-PA.

**CONTRATADO**

Empresa **GAMA MELO MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Pas São José, 63, Sacramento, Sala D, CEP: 66.120-270, Bairro Sacramento, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.778.470/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. **GLEICYANE DA GAMA MELO MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 2952997 SSP/PA e CPF Nº 689.756.512-15, e-mail: [rafaelmonger@gamaemonger.com.br](mailto:rafaelmonger@gamaemonger.com.br).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 52.854,00** (Cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais).

DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARCOS (BAMBOLÊ)	UND.	50	R\$7,30	R\$365,00
2	BASTÃO (ATLETISMO REVEZAMENTO) ALUM. C/08 UND.	CONJ	10	R\$327,00	R\$3.270,00
3	CORDA PARA CABO DE GUERRA	UND	10	R\$212,00	R\$2.120,00
4	CONES PARA ATIVIDADES FISICAS DE DESLOCAMENTO.	UND	40	R\$13,50	R\$540,00
5	CRONÔMETRO	UND	10	R\$67,00	R\$670,00
6	APITO FOX 40	UND	12	R\$67,00	R\$804,00
7	BOMBA DE DUPLA AÇÃO PLASTICA	UND	05	R\$67,00	R\$335,00
8	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE VOLEI DE AREIA	UND	10	R\$250,00	R\$2.500,00
9	MEDALHA DE OURO	UND	350	R\$5,00	R\$1.750,00
10	MEDALHA DE PRATA	UND	350	R\$5,00	R\$1.750,00
11	MEDALHA DE BRONZE	UND	70	R\$5,00	R\$350,00
12	TROFÉU GRANDE (80cm altura)	UND	30	R\$420,00	R\$12.600,00
13	TROFÉU MÉDIO (60cm altura)	UND	30	R\$195,00	R\$5.850,00
14	TROFÉU PEQUENO (40cm altura)	UND	30	R\$115,00	R\$3.450,00
15	BOLA FUTEBOL CAMPO	UND	10	R\$145,00	R\$1.450,00
16	BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO Nº4 MAX 50	UND	10	R\$300,00	R\$3.000,00
17	BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO Nº4 MAX 100	UND	10	R\$325,00	R\$3.250,00
18	BOLA DE VOLEIBOL MAX 3600 (Feminino)	UND	5	R\$180,00	R\$900,00
19	BOLA DE VOLEIBOL MAX 3600 (Masculino)	UND	5	R\$180,00	R\$900,00
20	BOLA DE HANDEBOL H1	UND	5	R\$200,00	R\$1.000,00
21	BOLA DE HANDEBOL H2	UND	5	R\$210,00	R\$1.050,00
22	JOGO DE BANDEIRAS ÁRBITROS AUXILIAR	JG	10	R\$115,00	R\$1.150,00
23	JOGO DE CARTÃO PLASTIFICADO	JG	15	R\$20,00	R\$300,00
24	PLACAR DE MESA	UND	2	R\$500,00	R\$1.000,00
25	REDE DE FUTSAL	JG	5	R\$230,00	R\$1.150,00
26	REDE DE VOLÊI	UND	5	R\$145,00	R\$725,00

27	ANTENA PARA REDE DE VOLÊI	PARES	5	R\$125,00	R\$625,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$52.854,00</b>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.0 Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica a Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº **049/2022/PMO/SEMED** e demais normas pertinentes às quais, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e observará o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 049/2022/PMO.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **10/10/2022** extinguindo-se em **10/12/2022**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros executem os fornecimentos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os objetos que apresentarem defeitos e sem condições de funcionamento;

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;